



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 104/2019

Maceió, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57.020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 18/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil
Proc. 1101 1568
02 / 08 / 2019
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 18/19**, de autoria do Deputado **YVAN BELTRÃO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

12h

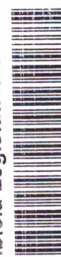
Gabinete Civil
RECEBIDO
26 / 08 / 19
Gleyciene da Silva
Assinatura

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 26/03/2019
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 331/2019
Data: 22/02/2019 - Horário: 09:54
Legislativo

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 12/03/2019
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 16/2019

APROVADO
Em 13/03/2019
PRESIDENTE

Senhor presidente, apresento a V. Exa., na forma regimental, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, solicitando que este encaminhe para esta casa legislativa, projeto de Lei que verse sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente sobre as operações de fornecimento de energia elétrica para consumidor da classe de pequeno produtor rural e irrigante pessoa física.

A presente indicação em tela busca estimular a produção no campo, disciplinando a não incidência de ICMS à energia elétrica para fins de produção agrícola irrigada, oxigenando esse setor, gerando oportunidades no campo, fixando a população em seus locais de origem e evitando êxodo às cidades de forma desordenada.

Ainda, é importante salientar os diversos benefícios gerados através da irrigação, quando os agricultores utilizam esta técnica no sistema produtivo, para suprir as demandas ou necessidades hídricas de diversas culturas, mesmo que falte chuva, o risco de quebra de safra é minimizado, com maior garantia de produção. Desta forma, a irrigação pode ser vista como um elemento ampliador da disponibilidade de produtos e facilitador de capitalização na agropecuária.

Ademais, não se trata de uma inovação no cenário nacional, visto que muitos estados vem concedendo a isenção aqui citada, beneficiando milhares de pequenos produtores rurais.

Diante dos motivos expostos, espero pela aprovação da presente pelo plenário desta casa legislativa, com posterior atendimento do pleito pelo poder executivo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 22 de fevereiro de 2019.

YVAN BELTRÃO

Deputado Estadual (PSD)

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE